



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285

89.278-000 – Corupá – SC

e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

PARECER JURÍDICO N.º 14/2025

CONSULENTE: Presidente da Câmara de Vereadores de Corupá

ASSUNTO: Contratação de Projetos de Mobiliários para a Câmara de Vereadores de Corupá, SC.

I. INTRODUÇÃO

Este parecer tem como objetivo analisar a viabilidade jurídica da contratação de Projetos de Mobiliário para a Câmara de Vereadores de Corupá, em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, que estabelece novas diretrizes para licitações e contratos administrativos.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação, prevê em seu artigo 1º que a contratação de bens e serviços pela Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1. **Justificativa da Contratação:** Considerando as atuais condições em que se apresentam os móveis situados no Gabinete da Presidência e do Plenário da Câmara de Vereadores de Corupá, pois estes foram adquiridos entre os anos de 2003 e 2005, e que apresentam desgaste conforme apresentado na Solicitação do Serviço. Faz-se necessária a contratação de empresa especializada e habilitada para elaboração de projetos de mobiliários e design de interiores incluindo apresentação 3D, detalhamento e memorial descritivo de moveis planejados destinados ao Plenário e à Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Corupá. Justifica-se ser imprescindível para os trabalhos garantir a funcionalidade, organização e eficiência dos espaços administrativos e legislativos para melhor atendimento ao público. Sendo que, com os projetos pretende-se melhorar o aproveitamento de espaços, aumentar a produtividade e conforto dos servidores, ter uma padronização e estética relativa aos trabalhos legislativos, buscar maior durabilidade e custo-benefício em relação aos móveis projetados, proporcionar ao público um atendimento e conforto de maior qualidade. Assim, a contratação de empresa para elaboração de móveis planejados é uma medida estratégica para melhorar a infraestrutura da Câmara de Vereadores de Corupá, que proporcionará um ambiente de trabalho mais funcional, organizado, confortável e eficiente, em conformidade com as necessidades dos servidores e da população.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285

89.278-000 – Corupá – SC

e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

2. **Dispensa de Licitação:** A contratação de Projetos de Mobiliários pode ser realizada por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no artigo 75, inciso III da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa para a contratação de serviços de natureza contínua ou para a proteção de bens públicos.
3. **Conformidade com a Legislação:** A proposta de contratação de Projetos de Mobiliários está em conformidade com as exigências legais, garantindo que a Câmara de Vereadores esteja resguardada pela legalidade e transparência, o que é uma prática recomendada para a boa gestão do patrimônio público.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este parecer é **FAVORÁVEL** à contratação de Projetos de Mobiliário para a Câmara de Vereadores de Corupá, uma vez que a medida atende aos princípios da legalidade e eficiência, além de estar em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Recomenda-se que sejam seguidas todas as formalidades e procedimentos administrativos necessários para a efetivação da contratação, garantindo total transparência e responsabilidade na gestão pública.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Corupá, 28 de Abril de 2025.


Dr. JACKSON JAHN
Assessor Jurídico
OAB nº 60.398/SC